

INSTITUTO PARA O FORTALECIMENTO DA AGROPECUÁRIA DE GOIÁS – IFAG

Edital nº 11/2025

Processo IFAG nº 202500030

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado, destinado à gestão de abastecimento da frota automotiva do IFAG

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

I – RELATÓRIO

O Instituto para o Fortalecimento da Agropecuária de Goiás – IFAG, no âmbito do Termo de Colaboração nº 001/2025 celebrado com a SEINFRA e a GOINFRA, promoveu a seleção de empresa especializada para a prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado, destinado à gestão de abastecimento da frota automotiva do IFAG, pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações constantes no Edital nº 011/2025 – FUNDEINFRA e no respectivo Termo de Referência, vinculados ao processo administrativo nº 202500030.

O procedimento foi conduzido em observância ao Regulamento de Compras e Contratações do IFAG, conforme Portaria nº 04/2025/IFAG, assegurando os princípios da legalidade, isonomia, transparência, julgamento objetivo e vantajosidade.

Participaram do certame duas empresas: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA (CNPJ nº 05.340.639/0001-30) e VOLUS

INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA (CNPJ nº 03.817.702/0001-50), ambas devidamente habilitadas.

Após a primeira fase de negociações, ambas as empresas apresentaram propostas com taxa de administração de 3%, configurando empate. Em virtude do empate da taxa, porém sem a divulgação do percentual referente à taxa de administração ofertada pelas empresas, foi aberto novo prazo de negociação, compreendido entre 23 e 24 de setembro de 2025, para que as partes pudessem se manifestar. Dentro desse período, a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA apresentou nova proposta com redução da taxa. Por sua vez, a empresa VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA manteve-se inerte no prazo estabelecido, permanecendo, portanto, com a taxa inicialmente ofertada.

Conforme registrado no Relatório de Cotação, a empresa PRIME apresentou a proposta mais vantajosa, com taxa administrativa de 0% (zero por cento).

O processo foi submetido à análise da Gerência Jurídica e de Controle Interno do IFAG, que atestou a sua regularidade.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Considerando:

1. O cumprimento integral dos requisitos de habilitação e qualificação pela empresa vencedora;
2. A conformidade da proposta apresentada com os critérios estabelecidos no Edital nº 11/2025;
3. A inexistência de interposição de recursos ou óbices técnicos ou jurídicos;
4. A vantajosidade da proposta apresentada, com taxa de administração de 0%.

III – DECISÃO

Nos termos do relatório e fundamentos acima expostos, **HOMOLOGAMOS** o resultado do Instrumento de Convocação nº 11/2025 – FUNDEINFRA, declarando como empresa selecionada para a prestação dos serviços de administração, gerenciamento e controle da gestão de abastecimento da frota automotiva do IFAG a **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.340.639/0001-30, com **taxa de administração de 0% (zero por cento)**, conforme proposta final apresentada e em conformidade com o edital e seus anexos.

Determina-se a adoção das providências necessárias para a formalização do contrato, nos termos do Regulamento de Compras e Contratações do IFAG.

Goiânia, 26 de setembro de 2025.

Sérgio Borges Fonseca Júnior
Diretor Administrativo – IFAG

Armando Leite Rollemberg Neto
Presidente – IFAG